

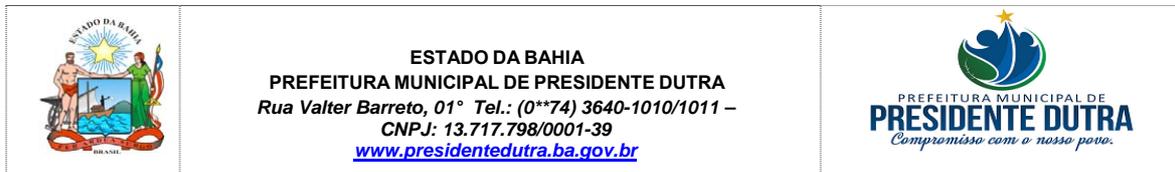


SUMÁRIO

- DECRETO Nº 69/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APOSENTADA, E DETERMINA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA MESMA, NA FORMA DO ART. 35, V, DA LEI Nº 219 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.
- PORTARIA Nº. 144/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº. 145/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº. 146/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA FINA DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2024.



Decreto



DECRETO Nº 69/2024, de 27 de março de 2024.

Dispõe acerca da exoneração de servidora municipal aposentada, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BA, no uso de suas atribuições constitucionais legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social (MPS), prevendo que "A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo regime RGPS, determinará a vacância do cargo;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Servidora **VERA LÚCIA MACHADO MENDES**, conforme Declaração de Benefício apresentado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1.150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância no cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO a lista, oriundo do Instituto Nacional Do Seguro Social, no qual encaminha a relação dos servidores municipais que se encontram aposentados, mas em atividade junto ao Município de Presidente Dutra.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada servidora pública municipal abaixo listada a partir de 01/04/2024, em razão da aposentadoria, na forma do quanto disposto no artigo 20º

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01º Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 2019 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público, ficando vago o cargo público ocupado pelo seu respectivo titular:

NOME	MATRICULA	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
VERA LÚCIA MACHADO MENDES	105	220.825.065-68	22/02/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NÍVEL I – CLASSE – I – REF: 1	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 27 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



Portaria



PORTARIA Nº. 144/2024, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **IVÃ MENDES DOS SANTOS** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2019 a 2023, no período compreendido entre 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de julho de 2024.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 27 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



PORTARIA Nº. 145/2024, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **JOELMA PEREIRA EVANGELISTA** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2019 a 2023, no período compreendido entre 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Parágrafo Único. A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de julho de 2024.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 27 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



PORTARIA Nº. 146/2024, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **GEAN FERREIRA PORTO** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2019 a 2023, no período compreendido entre 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de julho de 2024.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 27 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JUDGAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n.º 011403-2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2024.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DURANTE A FESTA “RAINHA DA PINHA 2024” NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE QUANTIA FIXA AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS CONCESSIONÁRIOS DOS ESPAÇOS CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. TIPO MAIOR LANCE.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada na rua Valter Barreto, 01 - Centro – Presidente Dutra-Ba., realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo presencial nº 001-2024, em referência ao publicado no Diário Oficial e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.presidentedutra.ba.gov.br, DOU e Jornal de Circulação Regional, conforme comprovantes acostados ao Processo. Presentes o Pregoeiro, Sr. Raimundo Mário Pereira Machado, o membro da Equipe de Apoio Sr.(a) Avaneide Gama Novaes e a Comissão permanente de Licitação, que a esta subscrevem, para em atendimento as disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, e Legislações Pertinentes, realizar os Procedimentos relativos à licitação acima identificada, conforme informações constantes no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

Iniciada a sessão, verificou-se a presença de apenas uma empresa a qual foi devidamente credenciada por apresentar a documentação de credenciamento exigida no edital, conforme pode ser verificado no quadro abaixo:



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Rua Valter Barreto, 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EMPRESAS	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
DISKOL – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ – LTDA	33.883.299/0001-29	ANDERSON SANDOLY O. DOS SANTOS

Em seguida a palavra foi colocada à disposição dos presentes para se pronunciarem à cerca da fase de credenciamento, momento em que todos concordaram expressamente com o julgamento da referida fase, declinado de qualquer intencionalidade de interposição de recurso. Em razão do credenciamento realizado a Comissão entende ser possível dar continuidade ao julgamento da licitação, passando em seguida à fase de abertura do envelope de proposta, fase esta que apresentou o seguinte resultado:

PROPOSTA DE PREÇO	
DISKO – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ – LTDA , CNPJ: 33.883.299/0001-29	
LOTE	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$
01	10.000,000

Em função de apenas uma empresa ter apresentado proposta para o item licitado, a comissão resolve então conduzi-la para a fase de lances com o intuito de obter uma proposta mais atraente para o Município. Após várias investidas do Pregoeiro e exaustivas rodadas de lances, por se tratar da modalidade maior lance, a oferta final ficou aumentada de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme pode ser observado no quadro abaixo:

FASE DE LANCES	
DISKO – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ – LTDA , CNPJ: 33.883.299/0001-29	
LOTE	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$
01	30.000,00

Após concluída a fase de lances, e todos os presentes concordarem expressamente com o resultado da fase, além de abrirem mão da possibilidade de impetração de recursos, a Comissão passa então a abertura e apreciação do envelope da habilitação da empresa vencedora, apreciação esta que revelou a total regularidade da documentação de habilitação apresentada pela empresa. Após esta constatação e a verificação de que o valor ofertado estar dentro dos patamares de valores previamente levantados pela administração, a referida empresa é considerada vencedora do certame, com a oferta global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ficando a quantia a ser repassada para o município, na conformidade com o determinado no Termo de Referência, parte integrante do edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Raimundo Mário Pereira Machado, Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Ivan Pedro Alves Machado, lavrei a presente ata que, após lida e acatado é assinada por todos os presentes.

Comissão:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



AVANEIDE GAMA NOVAES -PRESIDENTE

IVAN PEDRO ALVES MACHADO -MEMBRO

JOACI MENDES MACHADO – MEMBRO

LICITANTE:

DISKOL – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ – LTDA